



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 26/2018

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 55/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Políticas para a Terceira Idade, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 707409 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA**, situada à Rua Alberto Oliveira, Loja 178, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ, CNPJ nº 03.547.005/0001-27, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Amanda de Lima Campos**, portadora do RG nº 20.012.679-5 e inscrita no CPF sob nº 115.284.067-37, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 55/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **17147/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 55/2015**, que tem por objeto a **Terceirização de Mão de Obra**, para atender a demanda da **Secretaria de Políticas para a Terceira Idade**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 368 e 398 nos autos do processo nº 17147/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 55/2015, por mais 12 (doze) meses, de **13 de março de 2018 a 13 de março de 2019**;
- II. Supressão do item 2 da tabela apresentada na Clausula Primeira do termo n.º 02 de prorrogação do contrato nº 55/2015, constante às fls. 349/350 nos autos do processo nº 17147/2014, conforme relatório da Controladoria Geral do Município às fls. 407.
- III. O valor da pessoa por hora será de **R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme manifestação da Contratada às fls. 401, e anuência da Secretaria Requisitante, às fls. 406.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Item	Descrição	QTD. Pessoas	Valor da pessoa por hora	QTD Total Hora Pessoa (ANUAL).	Valor Unit. Mensal	Valor total Mensal	Valor Total Anual
01	Auxiliar de serviços gerais	04	R\$ 11,69	9600	R\$ 2.338,00	R\$ 9.352,00	R\$ 112.224,00
TOTAL							R\$ 112.224,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do presente Termo passa a ser de **R\$ 112.224,00** (cento e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 35.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Nota de Empenho: 910/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 55/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 12 de março de 2018.


Município


Contratada